

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

A(o) Senhor(a) Pregoeiro(a)
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Rio Branco. AC

Assunto: Interposição de Recurso.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1. A Empresa Tec News Eireli, inscrito com CNPJ nº 05.608.779/0001-46, situada a Rua: Copacabana, nº 392, Q/15, C/07 – Bairro: Village Wilde Maciel, CEP 69.918-500, no Município de Rio Branco/AC, com seu titular o Sr. Alexandre Gomes de Oliveira, inscrito com CPF nº 511.853.422-49, venho apresentar o seguinte:

2. GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Pregão nº 152019, Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

ITEM 01 – GRUPO 01 - Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades, Descrição Complementar: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, para comarca de Rio Branco. Valor estimado: R\$ 1.867.477,3200, Situação: Aceito e Habilitado, Aceito para: TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.738.372,4900 e com valor negociado a R\$ 1.711.550,4100.

ITEM 02 – GRUPO 01 - Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades, Descrição Complementar: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, para comarcas do interior, Valor estimado: R\$ 598.402,4200, Situação: Aceito e Habilitado, Aceito para: TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 471.776,9000 e com valor negociado a R\$ 470.779,2300.

3. Com isso, tivemos o resultado apresentado parcialmente com a aceitação da empresa TEC SERV – Tec., Com. e Serv. Ltda., nisso, foi manifestado interesse de interpôr recurso no quanto segue, a saber:

MANIFESTAÇÃO DO RECURSO:

"Venho por meio deste manifestar intenção de recurso referente ao não seguimento do edital, no item nº 9.4 e aos subitens 9.4.1.1.1 "a" (... deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50%) não comprovado as metades das quantidades dos postos totais e 9.4.1.1.2 (... comprovando que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados) por não ter executados os três anos com a qt. exigida, os quais serão embasados na interposição rec.. (recurso)."

4. Desta forma, vejamos o que diz o Edital nos itens nº 9.4 e o subitens nº 9.4.1.1.1 - A) e outro subitens nº 9.4.1.1.2, a saber:

"9.4. Qualificação Técnica:"

"9.4.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:"

"9.4.1.1. um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, contratos e/ou termos aditivos em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m):"

"9.4.1.1.1. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, no seguinte quantitativo:"

"a) interessadas nos grupos 1 e 2 ou apenas no grupo 1, cujo quantitativo é superior a 40 (quarenta) postos, a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos a serem contratados; e"

(...)

"9.4.1.1.2. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em prazo com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante possui experiência mínima de 3(três) anos na prestação de serviços terceirizados,

ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do pregão, comprovando-se através de cópia(s) de contrato(s), termos aditivos(s), atestado(s) ou declaração(ões)."

5. Assim, vejamos o que foi apresentado pela empresa TecServ pela ordem das datas dos anexos, seguintes:

ANEXO DO DIA 24/09/2019 (PROPOSTA TJ.ZIP):

- Acordo Coletivo,
- Analítico GRF "Gefip",
- Compensação "Gefip",
- FAP 2019,
- GPS,
- Material Demais "Planilha de Material",
- Material RBR "Planilha de Material",
- PLAN_Prop_Posto "Proposta Comercial",
- Planilha_Demais "Planilha de Custo",
- Planilha_RBR "Planilha de Custo",
- RE_14840259000155 "Gefip Relação Trabalhadores",
- RET_14840259000155 "Gefip Retenções" e
- Rubrica "Gefip Comprovante de Contribuições".

ANEXO DO DIA 03/10/2019 (Prop CORRIGIDA.ZIP):

- Proposta de preço (Anexo IV, material item 1.pdf, material item 2.pdf, PLAN_Unif_EPI's.pdf, Planilha item 1.pdf, Planilha item 2.pdf, PlanM2GR1.pdf, Proposta.pdf e simulador.pdf),
- 4ª Quarta Alteração Contratual,
- Acordo Coletivo de Trabalho 2018,
- AnalíticoGRF "Gefip",
- Compensação "Gefip",
- ConsultaOptantes "Simples Nacional",
- Doc Maria de Freitas "documento RG",
- FAP 2019,
- Faturamento dos últimos 12 meses,
- GPS,
- Identidade Ilana CRA,
- Procuração Ilana,
- RE_14840259000155 "Gefip",
- RET_14840259000155 "Gefip" e
- Rubrica_14840259000155 "Gefip".

ANEXO DO DIA 09/10/2019 (Prop Atualizada.ZIP):

- Mat_Demais.pdf "Planilha de Material",
- Mat_RBR.pdf "Planilha de Material",
- Plan_Demais_GR1.pdf "Planilha de Custo",
- Plan_RBR_GR1.pdf "Planilha de Custo",
- Proposta.pdf "Proposta Comercial",
- Unif_Epi's_1.pdf "Planilha de EPI" e
- Unif_Epi's_2.pdf "Planilha de EPI".

ANEXO DO DIA 11/10/2019 (Prop Atualizada.ZIP):

- Mat_Demais.pdf "Planilha de Material",
- Mat_RBR.pdf "Planilha de Material",
- Plan_Demais_GR1.pdf "Planilha de Custo",
- Plan_RBR_GR1.pdf "Planilha de Custo",
- Proposta.pdf "Proposta Comercial",
- Unif_Epi's_1.pdf "Planilha de EPI" e
- Unif_Epi's_2.pdf "Planilha de EPI".

ANEXO DO DIA 11/10/2019 (DOC_TJ.ZIP):

- Declarações (Decl. Contratos, Decl. Da Proposta, Decl. Menor Idade, Decl. Visita, Decl. Equip., Decl. ME, Decl. Sustentabilidade Amb. E Decl. Vinc. Empregatício),
- Fiscal e Trabalhista (Alvará 2019, Alvará Sanitário 2019, Cert. IBAMA, CND Estadual, CND Municipali, CND Federal, CND Trabalhista, CND PGE, CRF FGTS e CNPJ),
- Habilitação Jurídica (4ª Alteração Contratual, Cert. Simplificada 2019, RG Ilana, RG Lana, RG Maria Freitas, Opção pelo Simples e Procuração TecServ para Ilana),
- Qualificação Econômica (Balanço Patrimonial 2018, Cert. De Falência e Cert. Reg. Profissional),
- Qualificação Técnica (CRA Gabinete do Vice-Governador, CRA IPem AC, CRA Logus, CRA Saerb, CRA Sasdh, CRA Sedihpa, CRA Semel, Cert. Reg. Reg. PJ, Cert. Resp. Técnica e Procuração TecServ Dênis),
- Unif_Epi's_1.pdf "Planilha de EPI" e
- Unif_Epi's_2.pdf "Planilha de EPI".

6. Destacamos, a proposta do Grupo 01 apresentada por último nesse certame do dia 11/10/2019, apresentada da seguinte forma:

- ITEM 01 (RIO BRANCO), 57 POSTOS,
- ITEM 02 (DEMAIS COM.), 19 POSTOS e
- TOTAL DA PROPOSTA = 76 POSTOS.

7. Com isso, a TecServ deverá comprovar no mínimo 50% dos postos acima descritos, ou seja, $76 \times 50\% = 38$ Postos, conforme edital item 9.4.1.1.1 e ainda a TecServ deverá apresentar atestados registrados até antes do início do certame conforme edital item 9.4.1.1.2 (... até a data da sessão pública de abertura do pregão ...).

8. Vejamos na íntegra os atestados apresentados e relacionados abaixo por contrato, mês, ano, quantitativo e data do registro, a saber:

LOGUS ARQ. E CONSTR.

Registrado em 26/9/2019

05/2013 à 05/2014 = 20 Postos em 1 ano.

GAB. VICE-GOVERNADOR

Registrado em 26/8/2019

06/2016 à 06/2017 = 13 Postos em 1 ano,

06/2017 à 06/2018 = 13 Postos em 1 ano e

06/2018 à 06/2019 = 13 Postos em 1 ano.

Totalizando 13 Postos em 3 anos.

SEMEL

Registrado em 26/9/2019

01/2016 à 01/2017 = 11 Postos em 1 ano.

SAERB

Registrado em 26/9/2019

09/2016 à 09/2017 = 1 Postos em 1 ano,

09/2017 à 09/2018 = 1 Postos em 1 ano e

09/2018 à 09/2019 = 1 Postos em 1 ano.

Totalizando 1 Postos em 3 anos.

IPEM

Registrado em 24/6/2019

03/2016 à 03/2017 = 3 Postos em 1 ano,

03/2017 à 03/2018 = 3 Postos em 1 ano e

03/2018 à 03/2019 = 3 Postos em 1 ano.

Totalizando 3 Postos em 3 anos.

SEDIHPA

Registrado em 26/9/2019

05/2017 à 05/2018 = 19 Postos em 1 ano.

SASDH

Registrado em 12/8/2019

07/2018 à 07/2019 = 6 Postos em 1 ano.

9. Levando em consideração que os períodos posteriores a data da sessão apresentados nos atestados, foram excluídos do cálculo acima devido se referir para meses e ano posterior ao da licitação, a exemplo o Atestado da SASDH de 07/2018 à 07/2020, atestando fato que ainda não ocorreu e talvez possa ou não ocorrer, indo contra o item 9.4.1.1.2 onde diz: (... experiência mínimo de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, ATÉ A DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO).

10. Além disso, o Edital no seu subitem 9.4.1.1.2.1 que está dentro do outro subitem 9.4.1.1.2 diz: (Os PERÍODOS CONCOMITANTES SERÃO COMPUTADOS UMA ÚNICA VEZ), ou seja, dos período de MAIO/2013 À ABR/2014, destaque na próxima contagem a única empresa seguintes: 20 Postos da LOGUS ARQ. E CONSTR., totalizando 20 Postos para esse período informado.

11. Nisso, os atestados dos período de JAN/2016 À DEZ/2017, destacaremos na próxima contagem dos órgãos seguintes: 13 Postos do GAB. VICE-GOV, 11 Postos SEMEL, 1 Posto da SAERB e 3 Postos do IPEM, totalizando 28 Postos para esse período informado.

12. Nesse contexto, os atestados dos períodos de JAN/2017 à DEZ/2018 também destacaremos na contagem dos órgãos seguintes: 19 do SEPIHPA, 13 Postos do GAB. VICE-GOV, 1 Posto da SAERB e 3 Postos do IPEM, totalizando 36 Postos para esse período informado.

13. Ainda, os atestados dos períodos de JAN/2018 à JUL/2019 também destacaremos na contagem dos órgãos seguintes: 13 Postos do GAB. VICE-GOV, 1 Posto da SAERB e 3 Postos do IPEM, totalizando 17 Postos para esse período informado.

14. Contudo ainda, diz outro subitem 9.4.2 que (somente serão ACEITOS ATESTADOS EXPEDIDOS APÓS A CONCLUSÃO do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução ...), ou seja, o atestado da SASDH está fora da contagem dos quantitativos.

15. Dessa forma, em nenhum dos períodos apresentados nos atestados de capacidade técnica apresentados tem o mínimo de 50% do total dos postos que é de 38 POSTOS, sendo um vício processual insanável, já que um período tem 20, outro 28, outro 36, outro 17 e outro último nem computado foi, por força do edital.

16. Mesmo assim, se a TecServ tivesse apresentado em tempo hábil os devidos atestados, ou melhor, apresentados mais atestados, praticamente todos foram registrados após o início do certame, o que o Edital veda tal prática, no subitem (... ATÉ A DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO) que foi dia 1º de Julho de 2019, e os atestados dos órgãos da LOGUS, SEDIHPA, SAERB e SEMEL, ambos foram registrados após a abertura

de 1/7/2019, no dia 26/9/2019, e os órgãos do GAB. VICE-GOV. e SASDH, respectivamente nos dias 26/8/2019 e 12/8/2019, todos após a abertura do certame, restando apenas o ATESTADO DE 03 POSTOS DO IPEM com data válida em 6/6/2019, não atestando assim o período necessário para a devida execução dos postos de 38 que correspondem a 50% apenas, com isso, restaria apenas o seguinte:

IPEM

Registrado em 24/6/2019

03/2016 à 03/2017 = 3 Postos em 1 ano,

03/2017 à 03/2018 = 3 Postos em 1 ano e

03/2018 à 03/2019 = 3 Postos em 1 ano.

Totalizando 3 Postos em 3 anos.

17. Por fim, não vejo em que prosperar com todo contexto apresentado e embasado nesse edital em epígrafe, restando clara a inabilitação e desclassificação da empresa TecServ ora classificada, nesse certame por não cumprimento do regimento do Edital, nesse ato elemento maior de ordem, face a todo o disposto anteriormente, percebe-se que o entendimento mais correto no presente caso é no sentido de que a Desclassificação por vício insanável.

18. DO PEDIDO, Portanto, das disposições normativas acima transcritas, solicitamos a desclassificação da empresa TecServ Tec., Com. E Serv. Ltda. e continuação do certame, é medida que se impõe, uma vez que foi identificado os vícios insanáveis no processo licitatório e continuação dos demais tramites.

19. Destaco, que as próximas empresas a serem chamadas pela ordem, já tiveram o mesmo objeto esse exercício por desclassificadas, a saber a VIEIRA E GOMES LTDA. Desclassificada por impedimento no Sicaf no Pregão Eletrônico nº 16/2019 da UFAC/ACRE, da mesma sorte a empresa EBENEZER EIRELI Desclassificada por não ter atestados com no mínimo 03 (Três) anos no Pregão Presencial nº 48/2018 e 15/2019 do MP/ACRE, também a empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI em pregões eletrônicos por falta também de atestados por quantitativos e período mínimo, assim, tais tem práticas costumeira podem atrasar ainda mais o certame, sugiro que seja verificado de pronto e antes de todas as delongas para melhor serenidade do processo.

20. Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e certo de contar com a sua inteira disposição e apreço, com isso, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Proprietário Alexandre Gomes de Oliveira
CPF nº 511.853.422-49

Fechar